



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ANDRÉA DE MACEDO VALÉRIO

Tradutora Pública Juramentada

Registro : 532 - J.C.P.

Rua Padre Anchieta 2177, apto. 1202 – CEP 80.730-000 – Curitiba – Paraná – Brasil
Telefone: 3024-1304 Celular: 98807-2708 E-mail: tradutorapublica@gmail.com
Matrícula OAB: 35054 CPF: 662.455.599-87

Tradução: 37

Documento: Relatório de Teste

Arquivo: L. 367, fls. 67

Idioma a Traduzir: Inglês

Data: 03 de abril de 2019

Andréa de Macedo Valério, Intérprete Comercial e Tradutora Pública matriculada e juramentada na Meritíssima Junta Comercial do Estado do Paraná traduziu, em razão de seu ofício, o documento supracitado e escrito no idioma mencionado, cujo teor é o seguinte:



RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE REAÇÃO AO FOGO Nº 2019/073

Segundo a norma EN 13501-1 (2007) + A1 (2013)

Notificação do Governo Francês à Comissão Europeia
sob nº NB 2401

Regulamentação (UE) nº 305/2011

Solicitante:

BELGOTEX DO BRASIL
INDÚSTRIA DE CARPETES LTDA
Avenida José Carlos Gomes, 355
PONTA GROSSA – PR – BRASIL

Nome do Produto:

Berber Point 920 – Plain Bac

Descrição:

Coberturas Têxteis de Piso (família EN 1307)
(ver descrição detalhada no parágrafo 2)

Data da Emissão:

27/03/2019

A classificação indicada não prejudga a conformidade dos materiais comercializados pelas amostras submetidas aos testes e, sob nenhuma circunstância, este documento não deve ser considerado como aprovação do tipo ou certificação do produto no sentido do Artigo L 115-27 do Código do Consumidor e da Lei datada de 3 de junho de 1994.

*Este relatório de teste pode ser copiado ou reproduzido integralmente apenas.
Consiste de 3 páginas.*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANDRÉA DE MACEDO VALÉRIO

Tradutora Pública Juramentada

Registro : 532 - J.C.P.

Rua Padre Anchieta 2177, apto. 1202 – CEP 80.730-000 – Curitiba – Paraná – Brasil
Telefone: 3024-1304 Celular: 98807-2708 E-mail: tradutorapublica@gmail.com
Matrícula OAB: 35054 CPF: 662.455.599-87

Tradução: 37

Documento: Relatório de Teste (Continuação)

Arquivo: L. 367, fls. 68

Idioma a Traduzir: Inglês

Data: 03 de abril de 2019

Andréa de Macedo Valério, Intérprete Comercial e Tradutora Pública matriculada e juramentada na Meritíssima Junta Comercial do Estado do Paraná traduziu, em razão de seu ofício, o documento supracitado e escrito no idioma mencionado, cujo teor é o seguinte:

SARL C.R.E.T.

Página 2/3

Relatório de classificação
Nº 2019/073

1. Introdução

Este relatório de classificação define a classificação atribuída ao(s) produto(s) supramencionado(s) segundo os procedimentos estabelecidos na norma NF EN 13501-1: setembro de 2007 & A1 (2013).

2. Detalhes do produto classificado

2.1. Norma do produto

NF EN 14041 (2005): “Coberturas resilientes, têxteis e laminadas de pisos – Características essenciais”.

2.2. Descrição do produto

Carpete agulhado barrado de pilha tipo B1 (família EN 1307).

Testado colado (tinta acrílica UZIN UZ 57 com deposição de 350g/m²) sobre uma placa de fibrocimento de classificação A1_n ou A2_n com densidade de (1800 ± 200 kg/m³) e espessura de (8 ± 2) mm.

Superfície de uso: 100% poliamida

Massa nominal por unidade de área: 1400 g/m²

Espessura nominal total: 7,0 mm

3. Relatórios de testes e resultados dos testes embasando esta classificação

3.1. Relatórios de testes

Nome do laboratório	Nome do solicitante	Relatório de teste Nº	Método de teste
C.R.E.T.	BELGOTEX DO BRASIL INDÚSTRIA DE CARPETES LTDA Avenida José Carlos Gomes, 355 PONTA GROSSA – PR – BRASIL	RL 2019/187	NF EN ISO 9239-1

3.2. Resultados dos testes

Classes de reação ao fogo para coberturas têxteis de pisos, classificadas sem testes posteriores.

Método de teste NF EN ISO 11925-2	Os pisos “Berber Point 920 – Plain bac” atendem aos requisitos da tabela 2 da norma EN 14041 e é classificado como E _n sem testes posteriores (CWFT).
--------------------------------------	--

Método de teste	Produto	Número de testes	Parâmetros	Resultados
			Parâmetros contínuos: valor médio	
NF EN ISO 9239-1	Berber Point 920 – Plain Bac	3	Fluxo crítico de calor (kW/m ²)	5,6
			Fumaça (% X mín)	234,7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANDRÉA DE MACEDO VALÉRIO

Tradutora Pública Juramentada

Registro : 532 - J.C.P.

Rua Padre Anchieta 2177, apto. 1202 – CEP 80.730-000 – Curitiba – Paraná – Brasil
Telefone: 3024-1304 Celular: 98807-2708 E-mail: tradutorapublica@gmail.com
Matrícula OAB: 35054 CPF: 662.455.599-87

Tradução: 37

Documento: Relatório de Teste (Continuação)

Arquivo: L. 367, fls. 69

Idioma a Traduzir: Inglês

Data: 03 de abril de 2019

Andréa de Macedo Valério, Intérprete Comercial e Tradutora Pública matriculada e juramentada na Meritíssima Junta Comercial do Estado do Paraná traduziu, em razão de seu ofício, o documento supracitado e escrito no idioma mencionado, cujo teor é o seguinte:

SARL C.R.E.T.

Página 3/3

Relatório de classificação

Nº 2019/073

4. Classificação e campo de aplicação

4.1. Referência da classificação

Esta classificação foi feita segundo a norma EN 13501-1 :2007 & A1 (2013).

4.2. Classificação

Comportamento do fogo		Produção de fumaça
C _n	-	s1

Classificação: C_n – s1

4.3. Campo de aplicação

Esta classificação é válida para as seguintes aplicações de uso final:

Classe A2_n ou A1_n colada sobre fibrocimento com densidade de $\geq 1350 \text{ kg/m}^3$.

Esta classificação é válida para os seguintes parâmetros de produtos:

- Uma massa nominal por unidade de área de: 1400 g/m^2
- Uma espessura nominal total de: 7,0 mm

5. Limitações

Este documento de classificação não representa aprovação de tipo ou certificação do produto.

“A classificação atribuída ao produto neste relatório é apropriada para uma declaração de conformidade pelo fabricante dentro do contexto de atestação de conformidade de sistema 3 e da marca CE sob a Diretriz de Produtos de Construção.

O fabricante fez uma declaração, a qual encontra-se arquivada. Isto confirma que o design dos produtos não requer processos, procedimentos ou estágios específicos (sem adição de retardantes de chama, limitação de conteúdo orgânico ou adição de preenchedores) que se destinam a aperfeiçoar o desempenho em condições de fogo para obter a classificação atingida. Consequentemente, o fabricante concluiu que a atestação de sistema 3 é adequada.

Portanto, o laboratório de testes não participou da colheita de amostras do produto para o teste, embora detenha referências apropriadas, fornecidas pelo fabricante, para possibilitar a origem das amostras testadas.”

Responsável pelo Teste

David VANDIERDONCK (assinatura constante)

Em nome do SARL C.R.E.T.

Diretor Técnico

Marc WELCOMME (assinatura constante)

Fim do relatório de classificação

POR SER ESTA A TRADUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL,
AQUI ASSINO COM FÉ PÚBLICA, INERENTE AO MEU OFÍCIO.

Andréa de Macedo Valério
Tradutora Pública Juramentada

